



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 3.077 , DE 17 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 155.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, até o montante de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a especificar, para cada categoria de programação e valores fixados nesta Lei, os Elementos de Despesas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>155.000,00</b>
19.021.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390 4490	3240 3240	35.000,00 40.000,00
19.021.04.125.2051.2192	PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS	3390	3240	80.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>155.000,00</b>

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>155.000,00</b>
19.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	155.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>155.000,00</b>